



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## DECRETO Nº2137/15

Data 29.07.15

**Súmula.** Considera indispensável ao serviço público de servidor efetivo e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no requerimento do Senhor Sebastiao Alves de Miranda, datado de 15 de julho de 2015,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica considerado indispensável, os serviços prestados pelo servidor efetivo, senhor **Sebastiao Alves de Miranda**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas e responsável pela Divisão de Serviços Urbanos, matrícula 2620-4/1, portador do RG nº 4.862.179-1 SSP/PR e do CPF nº 524.573.039-15, no período de gozo de férias tendo como período aquisitivo: 03/03/2013 a 02/03/2014.

**Parágrafo Único.** Em virtude do citado no caput deste artigo aplicam-se os dispositivos do art. 52 da Lei Municipal nº 085/94.

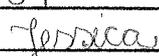
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de julho de 2015.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito

PUBLICADO EM

04 - 08 - 15  
Jornal Correio do Povo  
Página 5A  
Edição 2197

  
Ass. Responsável